



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Nº: 6841/2020
DATA: 03/06/2020
ASS: Diana Frey

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 41 /2020

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
LÂMPADAS DE LED NOS BAIROS DE
CARAPINA GRANDE E ANDRÉ CARLONI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município de Serra, encarregado de providenciar a instalação de lâmpadas de LED nos bairros de Carapina Grande e André Carloni, localizados neste mesmo município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da administração pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 03 de junho de 2020.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO

O presente projeto tem por objetivo atender à solicitação de moradores que solicitaram junto a este vereador melhorias na iluminação nos bairros citados acima.

A troca das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED, deixa as ruas mais claras e modernas. Além disso, são mais econômicas do que as lâmpadas de vapor de sódio e de vapor metálico no consumo de energia, representando redução na conta de energia para a população, que paga pela iluminação pública.

Visando a segurança e o bem estar dos moradores se faz necessário o atendimento por parte do executivo e apreciação deste projeto.

Neste sentido, peço apoio aos nobres pares na aprovação deste projeto indicativo para sanara este problema que assola moradores destas ruas.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
VEREADOR**